



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
FRANCA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
www.franca.sp.leg.br



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP

Os vereadores que este subscreve apresentam à consideração e deliberação do Augusto Plenário o presente Projeto de Resolução que institui a Frente Parlamentar em Defesa da Modernização da Iluminação Pública e da Ampliação da Tecnologia LED no Município de Franca.

A iluminação pública constitui serviço essencial para a população, exercendo papel fundamental na segurança, na mobilidade urbana, na valorização dos espaços públicos e na qualidade de vida dos cidadãos. Nesse contexto, a adoção de tecnologias mais modernas e eficientes, especialmente a iluminação por LED, representa importante avanço para a gestão pública municipal.

A tecnologia LED proporciona maior eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica, diminuição dos custos de manutenção, aumento da durabilidade dos equipamentos e melhoria significativa da luminosidade das vias e espaços públicos. Além disso, contribui para a sustentabilidade ambiental, reduzindo emissões de carbono e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

Embora o Município de Franca tenha avançado na implantação desse sistema em diversas regiões, ainda existem áreas que demandam modernização e ampliação da cobertura da iluminação pública, tornando necessária a criação de um espaço institucional permanente de acompanhamento, discussão e proposição de medidas voltadas ao tema.

A Frente Parlamentar ora proposta buscará reunir vereadores, representantes do Poder Público, concessionárias, especialistas, universidades,



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
FRANCA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
www.franca.sp.leg.br



entidades da sociedade civil e demais atores envolvidos, promovendo debates, estudos e ações voltadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas relacionadas à iluminação urbana.

Além de acompanhar a expansão da tecnologia LED, a Frente Parlamentar permitirá a avaliação da aplicação dos recursos públicos destinados ao setor, a identificação de demandas da população e a construção de soluções inovadoras capazes de promover maior eficiência, segurança e desenvolvimento urbano sustentável para o Município.

A iniciativa encontra respaldo no interesse público e fortalece o papel fiscalizador e propositivo do Poder Legislativo, contribuindo para a construção de uma cidade mais moderna, segura, sustentável e preparada para os desafios do futuro.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2026**

Institui a Frente Parlamentar em Defesa da Modernização da Iluminação Pública e da Ampliação da Tecnologia LED no Município de Franca.

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Franca, a Frente Parlamentar em Defesa da Modernização da Iluminação Pública e da Ampliação da Tecnologia LED no Município de Franca.

§ 1º A Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário e será constituída mediante livre adesão dos Vereadores da Câmara Municipal de Franca.

§ 2º Poderão participar das atividades da Frente Parlamentar, na condição de convidados, representantes de órgãos públicos, concessionárias de energia, entidades de classe, associações de moradores, universidades, especialistas e demais segmentos da sociedade civil organizada.

**Art. 2º** São objetivos da Frente Parlamentar:

I – acompanhar e incentivar a expansão da iluminação pública em LED em todas as regiões do Município;

II – promover estudos, debates e discussões sobre eficiência energética, sustentabilidade e inovação tecnológica aplicadas à iluminação pública;

III – colaborar com a formulação de políticas públicas voltadas à modernização da infraestrutura urbana;



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
FRANCA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
www.franca.sp.leg.br



IV – acompanhar a aplicação de recursos públicos destinados à iluminação pública e à eficiência energética;

V – incentivar ações que contribuam para a melhoria da segurança pública, mobilidade urbana e qualidade de vida da população por meio de uma iluminação adequada;

VI – promover a integração entre o Poder Público, concessionárias, setor produtivo e sociedade civil para o desenvolvimento de soluções inovadoras para o setor.

**Art. 3º** Frente Parlamentar poderá realizar reuniões, audiências públicas, seminários, visitas técnicas, estudos e demais atividades destinadas ao cumprimento de seus objetivos.

**Art. 4º** A coordenação dos trabalhos ficará a cargo de um Presidente e de um Relator, escolhidos entre os Vereadores integrantes da Frente Parlamentar.

**Art. 5º** A Frente Parlamentar terá vigência até o término da atual Legislatura, podendo ser reconstituída na Legislatura subsequente mediante novo ato legislativo.

**Art. 6º** Ao final de seus trabalhos, ou sempre que entender necessário, a Frente Parlamentar poderá apresentar relatórios, estudos, sugestões e encaminhamentos aos órgãos competentes.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, 22 de junho de 2026.

Marcelo Tidy - Vereador

**Tidy**  
Vereador

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306  
Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555  
camara@franca.sp.leg.br